

**Ata de Realização de Convite Edital nº 121/2013  
Processo nº4664787/2013**

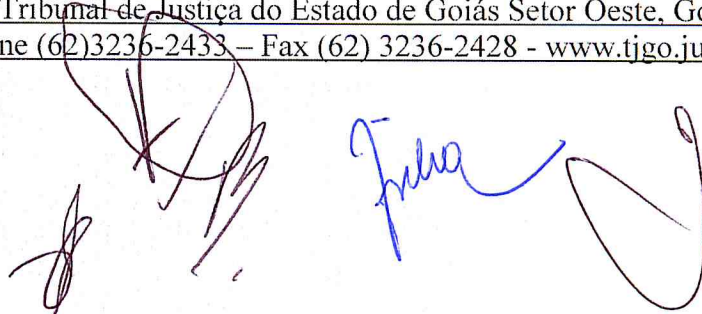
Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (09.12.13), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para realização dos atos referentes à Licitação, na modalidade **CONVITE**, do tipo menor preço por lote (único), que tem por objeto a contratação de empresa para desenvolvimento de projetos hidrossanitário e combate a incêndio destinados à construção do estacionamento vertical no complexo Tribunal de Justiça/Fórum de Goiânia e ampliação dos prédios dos Fóruns das Comarcas da Cidade de Goiás e Senador Canedo. À hora marcada foi iniciada a sessão sendo recebidos os envelopes de documentação e propostas de preços das empresas:

Empresas	CNPJ
BEM MAIS ENGENHARIA LTDA	17.680.685/0001-67
OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA – EPP	17.030.652/0001-71
REIS CAMPOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	17.134.780/0001-65

Iniciados os trabalhos, deu-se à abertura dos envelopes de habilitação. Após análise da documentação, decidiu, a Comissão Permanente de Licitação inabilitar a empresa OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA – EPP por deixar comprovar a execução de projetos com metragem semelhante à do objeto licitado nos termos do item 5.1 do Termo de Referência. Decidiu, ainda, habilitar as empresas BEM MAIS ENGENHARIA LTDA e REIS CAMPOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Toda a documentação foi franqueada aos licitantes após verificada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Foram abertos os envelopes de propostas de preços. Passou-se à análise das propostas. Foram apresentados os seguintes valores:

Empresas	Valor
BEM MAIS ENGENHARIA LTDA	R\$ 66.096,02
OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA – EPP	R\$ 46.524,44
REIS CAMPOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 64.000,00

Considerados os critérios de julgamento estabelecidos no edital, bem como os preceitos da Lei 8.666/93, decidiu a Comissão Permanente de Licitação, julgar Rua 19, Qd. 8A, Lt. 6, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Setor Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74120-100 – Telefone (62)3236-2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br

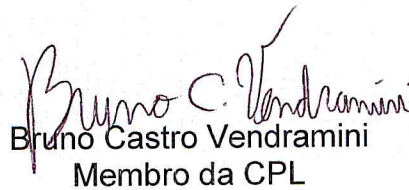


## PODER JUDICIÁRIO Comissão Permanente de Licitação

vencedora a proposta da empresa REIS CAMPOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. **Por determinação do Presidente da Comissão foi realizada a consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e no Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas.** Nada mais havendo a ser tratado, declarou, o Presidente da Comissão, encerrada a reunião. E, para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos licitantes presentes e publicada no Diário da Justiça Eletrônico. Eu, Elma (Elma Guimarães), servidora convidada a secretariar, que a subscrevi.



Rogério Jayme  
Presidente da CPL



Bruno Castro Vendramini  
Membro da CPL



Rogério Castro de Pina  
Membro da CPL

José Henrique Alves Fernandes  
Vagner Alves Silva  
Ana Cristina Rodovalho Reis